



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 927A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 927A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº075/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre: Regulamentar a Lei 438 de 16 de agosto de 2023, que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a Lei 438/2023, de 16 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Programa de Premiação denominado “Cidadão em Dia”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da referida Lei Municipal autoriza o Executivo Municipal a realizar anualmente o Programa de Premiação, denominado como “Cidadão em Dia”; através de sorteio entre os contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela do IPTU e ainda dos valores inscritos em dívida ativa e devidamente parcelados e rigorosamente em dia com as parcelas;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá fixar a vigência do Programa;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º determina a nomeação de Comissão Organizadora do Programa;

**CONSIDERANDO** que as regras do sorteio serão definidas por Decreto do Executivo Municipal;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 438/2023, de 16 de agosto de 2023, definido que o sorteio dos prêmios referente ao exercício de 2024, será realizado no mês de dezembro de 2024, o início da retirada dos cupons será no dia 04/11/2024, com prazo final para retirada de cupons em 20/12/2024.

**Parágrafo Único** - Os prêmios a serem sorteados em dezembro de 2024, serão os descritos abaixo:

- I. Geladeira 240 Litros
- II. Smart TV 43"
- III. Forno elétrico
- IV. Multiprocessador
- V. Liquidificar
- VI. Ferro de passar roupa

**Artigo 2º** - A Comissão Organizadora do Programa será composta por 3 membros, nos termos do artigo 3º da Lei 438/2023:

- 1 - Aline Oliveira Silva Rocha - Diretora Departamento de Compras, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio;
- 2 - Cíntia Caroline dos Santos - Gerente de Tributação;
- 3 - Ivonete Ferreira Esteves - Coordenadora de Fiscalização.

**Artigo 3º** - O contribuinte que realizar o pagamento(s)

do IPTU e da dívida ativa originárias do IPTU nos termos do que dispõe o artigo 1º da Lei 438/2023, terá direito a concorrer aos sorteios dos prêmios;

§ 1º - Para o pagamento do IPTU, o contribuinte terá direito a 3 cupons por cadastro municipal para concorrer aos sorteios de prêmios;

§ 2º - Para o pagamento de valores de IPTU inscritos em dívida ativa, o contribuinte terá direito a 1 cupom por cadastro municipal para concorrer aos sorteios de prêmios;

§ 3º - Os cupons deverão serem retirados no Departamento de Tributação do Município e depositados na urna do sorteio no mesmo local;

§ 4º - Somente poderão participar do sorteio os cadastrados que os pagamentos estejam registrados no sistema da Prefeitura em 20/12/2024;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de outubro de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**Cleonice Alves Silva Borges Santos**  
**Diretora de Administração**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº326/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a Substituição de Servidor durante período de gozo de férias que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA**, para substituir por um período de 20 (vinte) dias no período de **11/11/2024 a 30/11/2024**, a servidora **JAQUELINE ALVES PEREIRA GUEDES**, designada para responder interinamente pelas funções do Cargo **TESOUREIRA**, pela portaria 192/2022 de 06/05/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11/11/2024.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 11 de outubro de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 927A

Página 3 de 3

supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração

.....